

**DECRETO Nº 127/2.010 – DE 09 DE JUNHO DE 2.010.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.643, de 09 de junho de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 9.234,97 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1751100261.098	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33812	8.838,82
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31812	396,15
<b>TOTAL</b>			<b>9.234,97</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Aplicação Financeira do Convênio firmados com o Município no valor de R\$ 396,15 e por anulação de notações no valor de R\$ 8.838,82 conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.99.75.00	Rec. Aplic. Financ. Conv. Módulos Sanitários	31812	396,15
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1751100261.098	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33812	8.838,82
<b>TOTAL</b>			<b>9.234,97</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 09 DE JUNHO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 09 de junho de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete